

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 11 DE AGOSTO DE 2009**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 145, de 11 de Agosto de 2009)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Cel RRPM Mat. 608760-4/EDVALDO DE MORAES LUNA**, ocorrido no dia 30 MAI 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1179/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **1º Ten RRPM Mat. 600287-0/JOEL PAULO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 15 JUN 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1186/2009/DGP-4).

### 1.2.0. De Sargento

#### 1.2.1. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 603056-4/SEBASTIÃO DE ALBUQUERQUE MELO**, ocorrido no dia 28 MAI 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1180/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 13602-6/AMARO MAURÍCIO DA SILVA**, ocorrido no dia 22 MAI 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1183/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 600047-9/JOÃO DE MORAIS SOUZA**, ocorrido no dia 19 MAI 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1185/2009/DGP-4).

### 1.3.0. De Cabo

#### 1.3.1. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 603659-7/LUIZ NICODEMOS DA SILVA**, ocorrido no dia 25 MAI 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1181/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 601745-2/ADILSON CABRAL DA SILVA**, ocorrido no dia 14 JUN 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1182/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 603184-6/REGINALDO DA SILVA FERREIRA**, ocorrido no dia 20 MAI

2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1184/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 608184-3/LUIS GONZAGA FIGUEIREDO**, ocorrido no dia 02 JUN 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1187/2009/DGP-4).

Comunicou o Maj PM Comandante Interino do 9º BPM, por meio do Of. nº 819/2009-1ª EM, de 06 JUL 2009, o falecimento do **Cb RRPM Mat. 8870-6/MILTON ANASTÁCIO DE BRITO**, ocorrido no dia 22 ABR 2009, no Centro Médico-Hospitalar da PMPE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1188/2009/DGP-4).

#### 1.4.0. De Soldado

##### 1.4.1. Requerimentos Despachados

**Sd RNR PM Mat. 980830-2/JOSÉ RICARDO DA PAIXÃO** – Pagamento férias proporcionais relativo ao ano de 2008: **Indeferir**, tendo em vista o contido no o Parecer nº 355/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1159/2009/DGP-4).

##### 1.4.1. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Sd RRPM Mat. 602583-8/SIZENANDO CARDOSO VELOSO**, ocorrido no dia 09 JUN 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1177/2009/DGP-4).

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0191/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento do **Sd RRPM Mat. 610885-7/FRANCISCO ALVES DA SILVA**, ocorrido no dia 06 JUN 2009, naquele Centro Médico-Hospitalar. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1178/2009/DGP-4).

Comunicou a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE LIMA**, por meio de requerimento firmado na DGP-4, o falecimento do seu genitor **Sd PM Ref. Mat. 608351-0/SEVERINO RODRIGUES GALDINO DE LIMA**, ocorrido no dia 21 ABR 2009, na Casa de Saúde N. S. P. Socorro, na Cidade de Garanhuns-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1189/2009/DGP-4).

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

##### 2.1.0. Requerimentos Despachados

**AURORA DA SILVA MONTE**, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 607841-9/ENIVALDO MENDES DO MONTE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 07 JUL 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1172/2009/DGP-4).

**MARINA DA SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 601745-2/ADILSON CABRAL DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 14 JUN 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À

Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1173/2009/DGP-4).

**MÔNICA MARIA GOMES**, viúva do **ex-2º Ten RRPM Mat. 11968-7/ERNANDE DE OLIVEIRA GOMES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 01 JUL 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1174/2009/DGP-4).

**IZABEL VIDELINA FERRAZ**, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 606824-3/MARCELINO DE SOUZA FERRAZ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 10 JUN 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1175/2009/DGP-4).

**FLÁVIA MICHELLE TAYPTO DOS SANTOS**, viúva do **ex-3º Sgt PM Mat. 31532-0/ARY TAYPTO LARESTTE FILHO** – Pagamento atrasado da Gratificação de Motorista, referente ao período de 01 JAN 1999 a 30 MAR 2000, deixada de ser paga ao ex-militar, falecido em 16 JUN 2007: – **Deferir**, face as informações da Diretoria de Finanças, devendo ser pago o valor de R\$ 1.275,04 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), em conformidade com o contido no Alvará Judicial pela Sr. Dr. Márcio Fernando de Aguiar Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca do Recife-PE. À Diretoria de Finanças para as providências cabíveis. (Nota nº 1225/2009/DGP-4).

**LUCIANA MACHADO DOS SANTOS SILVA**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 23560-1/SILVANO BATISTA DA SILVA** – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2007, em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 09 ABR 2007: – **Deferir**, com base no encaminhamento AEAJA nº 167/2008, embasado no art. 22 da Lei Complementar nº 078/05, que revogou o art. 2º da Lei Complementar nº 55/03. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1226/2009/DGP-4).

### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL**

#### **3.1.0. Comunicação de Falecimento**

Comunicou o Cel PM QOM Chefe do CMH, por meio do Of. nº 0195/09-Sec, de 19 JUN 2009, o falecimento de **MARIA JOSÉ FRANÇA DE OLIVEIRA**, dependente do **Cb RRPM Mat. 605260-6/JENILDO CHAVE DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia 02 JUN 2009, naquele Centro Médico Hospitalar. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 1190/2009/DGP-4).

## **4ª PARTE**

### **IV – Justiça e Disciplina**

#### **1.0.0. DISCIPLINA**

##### **1.1.0. Cancelamento de Punição**

##### **1.1.1. Requerimentos Despachados**

**3º Sgt RRPM Mat. 13046-0/CARLOS FAUSTINO RIBEIRO E SILVA** – Cancelamento das seguintes punições:

---

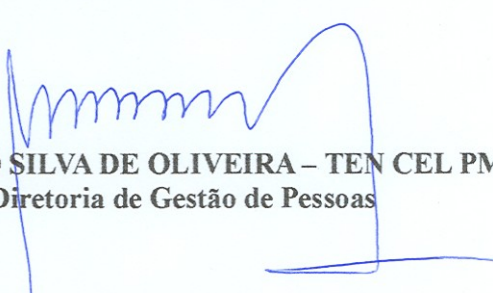
| PUNIÇÃO    | BI Nº | OME    | DATA      |
|------------|-------|--------|-----------|
| REPREENSÃO | 107   | 4º BPM | 07 JUN 04 |
| PRISÃO     | 145   | 9º BPM | 07 AGO 02 |
| DETENÇÃO   | 144   | 9º BPM | 05 AGO 99 |

**Deferir** o cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 107/04/4º BPM e 144/99/9º BPM, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento da punição publicada no boletim interno nº 145/02/9º BPM, por não atender o previsto na alínea “a”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 1176/2009/DGP-4).

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM**  
**Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**



**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
**Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**